



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Ofício n.º 251/2025 – GP

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de setembro de 2025.

Exmo Sr.

EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Rio Bonito do Iguaçu/PR.

RECEBIDO EM:

22/09/2025 às 14.43

CAÉCIA APPIO SCHMITT

Secretária Legislativa

Port. 011/2025

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 001/2025 – Destinação de recursos para construção de creche no Distrito de Campo do Bugre.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em atenção ao Ofício nº 063/2025 dessa digna Câmara Municipal, referente ao Pedido de Informação nº 001/2025, elaborado pela ilustre Vereadora Elenice Silmara de Oliveira, apresentamos as respostas formais aos questionamentos relativos à destinação de recursos para a construção de uma creche no distrito de Campo do Bugre, conforme segue:

I. SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO COM O ÓRGÃO CONCEDENTE E DOCUMENTOS PENDENTES

Atualmente, o Município de Rio Bonito do Iguaçu está em fase de regularização fundiária do imóvel localizado no distrito de Campo do Bugre, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca. Este procedimento é condição essencial para a obtenção da matrícula individualizada do terreno destinado à construção da creche, conforme exigência do órgão concedente dos recursos.

Estamos atendendo diligentemente a todas as solicitações e encaminhando a documentação suplementar demandada pelo Cartório. A matrícula





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

regularizada é um requisito obrigatório para o prosseguimento do convênio e para a autorização do início da obra pelo Governo do Estado.

Além disso, durante uma visita do Prefeito Sezar Augusto Bovino ao gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social do Paraná, Rogério Helias Carbone, este último autorizou informalmente a realização da obra, o que reforça nosso compromisso e expectativa para avançar com o projeto assim que as pendências documentais forem resolvidas.

II. PARCELAS LIBERADAS EM CONTA ESPECÍFICA

O valor total destinado à obra da creche encontra-se depositado em conta bancária específica vinculada ao Município de Rio Bonito do Iguaçu, aberta exclusivamente para tal finalidade. Toda a verba referente ao convênio já está disponível, conforme previsto no cronograma estabelecido junto ao órgão concedente.

No entanto, a utilização desses recursos está condicionada à regularização fundiária do imóvel e à apresentação da matrícula definitiva do terreno, requisito legal imprescindível para a continuidade do procedimento, especialmente para a realização da licitação e posterior início da execução da obra.

III. PRAZO PARA INÍCIO DA OBRA

No momento, não é possível estipular uma data precisa para o início da obra, pois sua autorização depende, fundamentalmente, da conclusão do processo de regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Tão logo a matrícula definitiva do imóvel seja expedida e atendidas as demais exigências legais, o Município dará início imediato aos trâmites licitatórios e, na sequência, ao início das obras.





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Estamos mobilizando todos os esforços para agilizar este processo e, tão logo haja definição concreta de datas, as informações serão disponibilizadas no portal da transparência do Município.

Destacamos que o Município tem adotado todas as providências cabíveis para agilizar este processo, permanecendo à disposição para prestar esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência administrativa e o atendimento às demandas legítimas desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

